

CONCURSO NACIONAL

IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO

VÍDEO

ORGANIZAÇÃO



CONSELHO DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO

Tema: Imagens contra a corrupção

Pode concorrer o melhor vídeo de cada
escola do 2º e 3º ciclos e do ensino
secundário

Inscrições até 31 de outubro de 2014

Entrega de trabalhos até 17 de abril de 2015

Vídeos em todos os formatos até 100MB

Regulamento e prémios em:

<http://concursos.cpc.tcontas.pt>

www.facebook.com/cpc.concurso.icc



VISIONARIUM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



ESCOLA SUPERIOR
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



GRUPO RTP

IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO

CONCURSO NACIONAL DE VÍDEOS 2014/15

Tema – Imagens Contra a Corrupção

Tipo – Concurso de vídeos de Curta duração

Público-alvo – Alunos dos Escolas do 2º e 3º ciclo e do Ensino Secundário das redes pública e privada.

Prémios – **Para o Ensino Secundário:** Um fim de semana numa unidade hoteleira do *INATEL* com atividades de grupo para um grupo até 30 alunos

Para o 2º e 3º Ciclos – Uma atividade no *VISIONARIUM*, para um grupo até 30 alunos

Calendário:

Inscrições – 31 Outubro de 2014

Entrega dos trabalhos – até 17 de Abril de 2015

Divulgação dos resultados – até final de Abril de 2015



INTRODUÇÃO

A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE POR TODOS, TODOS OS DIAS!

3ª edição | 2014/2015

O Conselho de Prevenção da Corrupção desenvolve uma atividade que, para lá da prevenção da ocorrência de práticas de corrupção, tem procurado fomentar a coesão da sociedade em torno dos valores da ética e da cidadania. Uma área chave em que considera estar a desenvolver uma ação de relevância, neste âmbito, compreende a criação de espaços de reflexão junto dos alunos das escolas, em todo o território nacional, envolvendo a comunidade escolar num amplo debate de sensibilização e reflexão sobre o exercício da cidadania. Assim o Conselho de Prevenção da Corrupção, com o apoio do Plano Nacional de Leitura, da Escola Superior de Comunicação Social, da Antena 1, da Fundação INATEL e do Visionarium, promove a terceira edição do Concurso Nacional de Vídeos *Imagens Contra a Corrupção* –, nos termos do regulamento que se segue.



REGULAMENTO

- 1 – O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o *Plano Nacional de Leitura (PNL)*, a *Escola Superior de Comunicação Social*, a *Antena1*, a *Fundação INATEL* e o *Visionarium*, um **concurso nacional** de vídeos subordinado ao tema “**Imagens Contra a Corrupção**”;

- 2 – O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC, que intervêm a nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:
 - Criar espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre problemáticas relacionadas com a corrupção e a ética
 - Promover leituras no âmbito das temáticas relacionadas com o tema do concurso
 - Estimular a imaginação e a criatividade
 - Envolver os jovens num conjunto articulado de saberes, que passam pela língua portuguesa, pelas tecnologias e pela arte.

- 3 – O concurso destina-se a **turmas, ou grupos de alunos**, que frequentam os **2º e 3º ciclos do ensino básico e o ensino secundário**, em estabelecimentos de educação e de ensino das redes pública e privada.

- 4 – Os trabalhos são realizados pelas turmas e apresentados ao concurso através dos Agrupamentos ou Escolas não Agrupadas a que pertencem, devendo subordinar-se à temática da prevenção da corrupção e traduzir-se sob a forma de um **vídeo de**



curta duração acompanhado de uma pequena sinopse explicativa do conteúdo e do processo de elaboração.

5 – Os vídeos devem obedecer aos seguintes requisitos:

5.1 – **Conteúdo integralmente original;**

5.2 - Excluir a utilização de nomes e símbolos de instituições e entidades públicas ou privadas;

5.3 - Duração **máxima de 3 minutos;**

5.4 - Apresentação em **qualquer formato digital** (gravado em qualquer equipamento) com o **máximo de 100 MB;**

6 – Não há limite, por escola, ao número de trabalhos a apresentar ao concurso,.

7. Sob pena de exclusão, os trabalhos a apresentar por cada Agrupamento ou Escola Não Agrupada devem obrigatoriamente:

7.1. Ser efetuados no âmbito da Escola a que a turma pertence;

7.2. Estar referenciado a uma Turma, até um máximo de 30 alunos;

7.3. Abordar e desenvolver o tema da Prevenção da Corrupção.

8 – A inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos são feitas exclusivamente pelos Agrupamentos ou Escolas Não Agrupadas, nos prazos definidos neste regulamento e através do preenchimento do formulário de candidatura disponível “online”, no sítio www.cpc.tcontas.pt/concurso e na área *Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional de Vídeos*,



9 – Calendarização do curso:

- **Setembro de 2014** – Lançamento e divulgação do concurso junto dos estabelecimentos de ensino;
- **De Setembro até 31 de Outubro de 2014** – inscrição dos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas no concurso, através do preenchimento “online” do formulário de candidatura (disponível <http://concursos.cpc.tcontas.pt/>, na área *Concurso Nacional de Vídeos – Imagens Contra a Corrupção*);
- **De 1 de Novembro de 2014 a 17 Abril de 2015** – elaboração dos trabalhos pelos alunos;
- **De 1 a 17 de Abril de 2015** – carregamento pelos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas dos ficheiros relativos aos trabalhos a submeter a concurso, na área *Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional de Vídeos*, em <http://concursos.cpc.tcontas.pt/>
- **Até final de Abril de 2015** – divulgação dos resultados do concurso e dos trabalhos vencedores;
- **Até ao final do ano letivo 2014/2015** - Entrega de prémios em evento público a anunciar pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

10 – Os autores dos vídeos que possam vir a ser excluídos do concurso serão notificados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção relativamente às causas da exclusão.

11 – O júri do **Concurso Nacional de Vídeos *Imagens Contra a Corrupção*** é composto por 5 elementos, sendo dois designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que preside, um designado pelo Plano Nacional de Leitura, um pela



Antena1, e outro pela Escola Superior de Comunicação Social. Serão designados cinco vogais suplentes.

11.1 – O júri valorizará o desenvolvimento e a compreensão do tema, a sua atualidade, bem como a criatividade artística;

11.2 – Ao júri competirá premiar o melhor trabalho relativamente a cada ciclo/nível de ensino, podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios “ex aequo”;

11.3 – O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;

11.4 – O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;

12 – Das decisões do júri não caberá recurso;

7

13 – O professor responsável deverá orientar os alunos e dinamizar o trabalho da turma, de modo a verificar a pertinência dos conteúdos e a assegurar a adequação e originalidade dos trabalhos;

14 – Só serão aceites trabalhos remetidos por Agrupamentos ou Escolas não Agrupadas;

15 – Será premiado o melhor trabalho apresentado a concurso por ciclo / nível de ensino, nos termos seguintes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA





- 15.1 – **Para o Ensino Secundário:** uma “Colónia de Férias Residencial” O prémio inclui atividades de grupo a programar pela *INATEL*. O seguro não está incluído;
- 15.2 - **Para o 2º e 3º Ciclos** – Visita à exposição permanente do *Visionarium*, em Santa Maria da Feira, e realização de uma Mini Oficina. O seguro não está incluído;
- 15.3 – Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios do *CPC* e do *PNL*;
- 15.4 – O *CPC* e o *PNL* podem também divulgar outros trabalhos apresentados ao concurso, cujo interesse considere relevante;
- 16 – Os participantes garantem ter informado todas as pessoas que possam ser visualizadas nos vídeos de que a sua imagem poderá ser divulgada publicamente;
- 17 – O Conselho de Prevenção da Corrupção, e os seus parceiros são alheios e não lhes poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento;
- 18 – A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento;
- 19 – Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção que os poderá utilizar no âmbito da sua ação;
- 20 - O CPC apoiará os custos associados ao transporte dos alunos para usufruto dos prémios.



21 – Dúvidas e esclarecimentos sobre o concurso contactar: concursos@tcontas.pt ou
217945106/ 217945605



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

